



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a Política estadual de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.398 de 27 de dezembro de 2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, alterado pelo Decreto nº 47.145 de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 24 de julho de 2017, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos do IPEM/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de digitalizar todos os documentos não passíveis de descarte, tornando os processos mais céleres e eficientes, além da liberação de espaço físico na Sede do IPEM/MG;

CONSIDERANDO a adesão como carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, gerenciado pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba que tem como objeto o "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital de licitação para registro de preços";

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho em equipe em regime de mutirão com o objetivo de analisar aproximadamente **9.913.500** documentos arquivados no estabelecimento da Sede do IPEM/MG em Contagem e em espaço locado de terceiro em Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Mutirão de Avaliação de Documentos e Arquivos no IPEM/MG, cujos trabalhos serão desempenhados na Sede por integrantes da Comissão *Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivos do IPEM/MG*.

Art. 2º. A coordenação da equipe de trabalho caberá ao presidente da Comissão *Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivos*, que deverá organizar escala de trabalho durante o período de 12/01/2021 a 09/07/2021, observando os seguintes critérios:

Art. 3º. Considerando as peculiaridades deste Mutirão, os integrantes da equipe deverão cumprir as seguintes determinações:

I) comparecimento a Sede do IPEM/MG um dia da semana para realização da avaliação dos documentos e arquivos disponibilizados pelo Presidente da Comissão *Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivo* do IPEM/MG;

II) separação dos documentos importantes para cada setor, observando-se a

legislação pertinente referente a temporalidade;

III) realização da contagem dos documentos a serem digitalizados e aqueles a serem descartados, com registro em formulário próprio.

Parágrafo único. O presidente da Comissão *Permanente de Avaliação de Documentos e Arquivo* deverá providenciar formulário a ser preenchido por cada membro da Comissão participante do Mutirão onde conste:

1. data da avaliação;
2. número de documentos a serem digitalizados com tamanho da folha;
3. número de documentos a serem descartados; e,
4. nome e assinatura do membro avaliador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Barcellos Martinelle

DIRETORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 11/01/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24098706** e o código CRC **85DF7B2D**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001983/2020-47

SEI nº 24098706